MARISA LOJAS S.A.

**CNPJ/ME n° 61.189.288/0001-89**

**NIRE 35.300.374.801**

**Companhia de Capital Aberto**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MARISA LOJAS S.A. REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**1. Data, Horário e Local da Assembleia:** Realizada em primeira convocação no dia 19 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, na sede da MARISA LOJAS S.A., sociedade por ações de capital aberto, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, Barra Funda (“Emissora”), de forma digital e remota.

**2. Convocação:** Dispensada a convocação dos titulares das debêntures (“Debenturistas”) da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.1.3 do “*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Marisa Lojas S.A*.” (“Escritura de Emissão”).

**3. Quórum e Presenças:** Presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença anexada à presente Ata de Assembleia de Debenturistas. Presente, ainda, representante da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”) e os representantes da Emissora.

**4. Mesa:** Presidente: Larissa Monteiro Araújo; e Secretário: Matheus Gomes Faria.

**5. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

**(i)**proposta da Emissora de promover o resgate antecipado total das Debêntures no dia 24 de fevereiro de 2021, mediante o pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração devida e ainda não paga até a data do resgate antecipado, calculada pro rata temporis a partir da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior.

**(ii)**caso a matéria indicada no item anterior seja aprovada, a autorização ao Agente Fiduciário, bem como às demais partes interessadas da Emissão, a praticarem todo e qualquer ato necessário para efetivação e implementação das matérias objeto desta assembleia que sejam aprovadas nesta data, inclusive junto à B3.

**6. Deliberações:** Instalada validamente a presente Assembleia, sem objeções, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, após debates, por aprovar e autorizar os itens **(i) e** **(ii)** da Ordem do Dia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2021.

Larissa Monteiro Araújo Matheus Gomes Faria

**Presidente Secretário**

[restante da página deixada em branco propositalmente]

**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS** **DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MARISA LOJAS S.A. REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MARISA LOJAS S.A.**

EMISSORA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

AGENTE FIDUCIÁRIO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ITAU UNIBANCO S.A.**

DEBENTURISTA